



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017, de 01/11/2017.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 675-A/2017
PROTOCOLADO
Em 23/11/17 às 10:00
Nonoai Pereira
SECRETARIA

Dispõe sobre a alteração dos artigos 160 e 185 do Regimento da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS.

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o artigo 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam para exame e deliberação da Edilidade, o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 160 ...

I - proposição idêntica à outra em tramitação ou que tenha sido declarada inconstitucional pelo Plenário;

II - Indicação que apresentar conteúdo idêntico à outra já apresentada durante os quatro anos de uma mesma Legislatura e que não faça referência ao(à) vereador(a) que primeiramente a apresentou, nesse período.

III - a proposição principal e as emendas, quando houver substitutivo aprovado;

IV - a emenda de conteúdo igual ou contrário ao de outra já aprovada;

V - a emenda de conteúdo igual ao de outra rejeitada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atos prejudicados serão declarados de ofício pelo Presidente ou a requerimento de vereador.



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 2º Fica alterado o artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 185 ...

§ 1º A Indicação deverá dar entrada no protocolo da Câmara de Vereadores, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão.

§ 2º A Indicação que apresentar conteúdo idêntico à outra já apresentada durante os quatro anos de uma mesma Legislatura, deverá fazer referência ao(à) vereador(a) que primeiramente a apresentou, nesse período.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 1º de novembro de 2017.

VEREADOR PAULO ROBERTO DA ROSA – PP

VEREADOR JOSE ANTONIO D'AGOSTINI VIGNE – PP

VEREADORA LUCIANA ZANOVELLO – PP



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

É trazido para análise desta Casa Legislativa Projeto de Resolução que “dispõe sobre a alteração dos artigos 160 e 185 do Regimento da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS”.

Através da presente proposta, Indicações de conteúdo idêntico a outras que já tenham sido apresentadas por colegas vereadores, deverão fazer referência ao primeiro autor, qual seja, o que, inicialmente, levantou a questão na Casa Legislativa durante os quatros anos de uma mesma Legislatura.

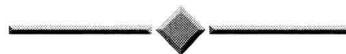
Por entender que a medida contribuirá para o desempenho das funções do vereador de forma a respeitar a iniciativa de matérias já apresentadas pelos colegas parlamentares, apresenta-se o presente Projeto de Resolução, rogando-se sua aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 1º de novembro de 2017.

VEREADOR PAULO ROBERTO DA ROSA – PP

VEREADOR JOSÉ ANTONIO D'AGOSTINI VIGNE – PP

VEREADORA LUCIANA ZANOVELLO – PP



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adilio Daronch!